

PORTARIA N.º 43, de 20 de agosto de 2003
Direção do IMESA

Resultado do Processo Administrativo

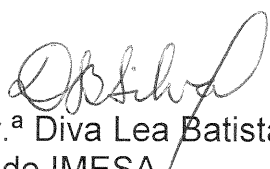
A Diretora do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis - IMESA, prof^a. Dr.^a Diva Lea Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a) O Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 33, de 13 de junho de 2003, que teve como objetivo apurar a ocorrência de fatos praticados, em 10 de junho do corrente ano, pelos alunos Mateus Fitipaldi Cardoso e Raoni Burali;
- b) O Relatório final apresentado pela Comissão designada para instruir o Processo Administrativo acima citado, o qual apontou a prática, por parte dos alunos, de atos passíveis de sanções disciplinares, previstos nos incisos II, III e V, do artigo 125, Regimento interno do IMESA,

RESOLVE:

Artigo 1º - Acolhendo a sugestão apresentada nesse relatório, suspender das atividades acadêmicas os alunos Mateus Fitipaldi Cardoso e Raoni Burali, do 4º ano do Curso de Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda, período noturno, por 15 dias, a partir de 21 de agosto de 2003, de acordo com o inciso III, do artigo 123, do Regimento do IMESA;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


Prof.^a. Dr.^a Diva Lea Batista da Silva
Diretora do IMESA